



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
À EMENDA DA CVT
AO PROJETO DE LEI Nº 3.604, DE 2019**

Apresentação: 02/10/2025 11:52:37.877 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => EMC-A 1 CVT => PL 3604/2019
SBE-A n.1

Altera o art. 99 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre transporte de animais vivos.

Dê-se à emenda do relator na Comissão de Viação e Transportes a seguinte redação:

Dê-se ao §4º, acrescido pelo projeto ao art. 99 da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a seguinte redação:

“Art 99.

§6º Os veículos de transporte de animais vivos poderão transitar com até 4,95 m (quatro metros e noventa e cinco centímetros) de altura.” (NR)

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259908046600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 9 9 0 8 0 4 6 6 0 0 *